

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 674, de 28 de julho de 2026





HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro
CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN
Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PROCESSO SELETIVO	3
Portaria-SEI nº 101, de 28 de julho de 2026.....	3
EQUIPE	4
Portaria-SEI nº 102, de 28 de julho de 2026.....	4
NÚCLEO	5
Portaria-SEI nº 103, de 28 de julho de 2026.....	5
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 104, de 28 de julho de 2026.....	6
Portaria-SEI nº 105, de 28 de julho de 2026.....	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	10
Portaria-SEI nº 26, de 23 de julho de 2026.....	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	11
DESIGNAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 068, de 23 de julho de 2026.....	11
Portaria-SEI nº 069, de 27 de julho de 2026.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 101, de 28 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar público o **Resultado Final da 1ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra - (Edital - SEI nº 01/2026).

Candidato	Situação	Pontuação 1ª fase	Motivação
***.479.753-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	6,0	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-HU Brasil, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.382.434-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	3,0	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-HU Brasil, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

EQUIPE

Portaria-SEI nº 102, de 28 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e;

CONSIDERANDO o Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 503, de 27 de maio de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição de membros da **Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN** do Hospital Universitário Ana Bezerra, instituída pela Portaria nº 070, de 03 de agosto de 2015, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Representação	Nome	Siape
Médico	André Luiz Barros Almeida - coordenador clínico	107****
Nutricionista	Priscila Nunes Costa - coordenadora técnico-administrativo	119****
Farmacêutico	Joás Pinheiro da Costa	313****
Enfermeiro	Letícia Alexandre Lima	101****

Art. 2º. Art. 2º. Compete à EMTN as atribuições elencadas no CAPÍTULO IV da RDC ANVISA nº 503/2021 e no Anexo I do Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Parenteral da Portaria SVS/MS nº 272/1998.

Art. 3º. Fica Portaria-SEI nº 205, de 17 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 439, de 17 de novembro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

NÚCLEO

Portaria-SEI nº 103, de 28 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria - SEI Ebserh nº 630, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 728, de 23 de dezembro de 2019, que redefine o Núcleo de Gestão do AGHU nos HUFs da Rede Ebserh, **RESOLVE:**

Art.1º Alterar a composição de membros do Núcleo de Gestão do AGHU do Hospital Universitário Ana Bezerra – NG-AGHU – Huab, instituído pela Portaria nº 093, de 15 de setembro de 2017, publicada do Boletim de Serviço nº 58/2017 que passará a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO	COLABORADOR	SHAPE
Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD	Elson Vinicius Paulo da Silva - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD-Titular	220****
	Ingrid Ferreira Santos - Analista de Tecnologia da Informação - Suplente	351****
Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Kellynton Diego Dantas de Souza - Titular	221****
	Lidianny Michelle da Silva -Enfermeira - Suplente	158****
	Maria Daniela da Silva - Médico - Ginecologia Obstetrícia - Suplente	127****
Representantes da Gerência Administrativa	Gleyzia de Andrade - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - Titular	194****
	Bruno Ribeiro da Silva Andrade - Assistente Administrativo - Suplente	122****
Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa	Camila Valdejane Silva de Souza - Camila Valdejane Silva de Souza - Titular	130****
	Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes - Enfermeira - Suplente	232****

Art. 2º Serão convidados para as reuniões do NG-AGHU, profissionais representantes de unidades/setores do Huab que possuam conhecimento ou interesse na gestão do AGHU, em suas respectivas áreas de conhecimento ou atuação, dependendo da pauta da reunião, para tratar dos assuntos inerentes ao(s) módulo(s) ao(s) qual(is) representa.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Gestão do AGHU-Huab exercer as atribuições elencadas no Artigo 4º da Portaria - SEI EBSERH nº 630, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º A participação nas atividades do NG-AGHU não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 056, de 08 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 652, de 08 de maio de 2026.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 104, de 28 de julho de 2026

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Termo de Comodato nº 31/2026 - HUAB/HU Brasil**, firmado com a empresa **DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.490.595/0001-73, cujo objeto do presente instrumento é a disponibilização, para os itens do Grupo 4, na qual estão vinculados o **Item 54** e os **itens 87 à 114** do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º 90015/2025 - HUAB/HU Brasil, conforme as exigências descritas no Termo de Referência.

I - GESTOR DO CONTRATO - STEC:

SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Fernando Mateus Maia Barbosa	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	138****
SUBSTITUTO	Miriam Campelo de Oliveira Laurentino	Assistente Administrativo	343****

II - FISCAL ADMINISTRATIVO – ULC:

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 105, de 28 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO nº 14/2022 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA** inscrita no CNPJ: 50.429.810/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal para monitoração da dose individual de radiação ionizante recebida pelos profissionais ocupacionalmente expostos do Huab, através do fornecimento mensal de dosímetros individuais e emissão de relatório das respectivas leituras, por um período de 12 meses.

I - GESTOR DE CONTRATO - USOST:

Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Alex Alves de Oliveira	Técnico de Segurança do Trabalho	112****
SUBSTITUTO	Janaina Dias de Souza	Técnico de Segurança do Trabalho	345****

II - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 163, de 05 setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 505, de 07 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 26, de 23 de julho de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Ana Bezerra, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 106, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 11, de 28 de outubro de 2013;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como o Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processo SEI nº 23527.009585/2025-56;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria de composição da **Equipe de Planejamento da Contratação para Licitar, na modalidade Intenção de Registro de Preço, a aquisição de equipamentos de infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme demanda do HUAB**, instituído pela Portaria SEI nº 007/2026, de 20 de

março de 2026 ([59282130](#)), publicada no Boletim de Serviço Nº 647, terça-feira, 24 de março de 2026.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: GEORGE HENRIQUE ALVES DE CARVALHO – Engenheiro Mecânico – Setor de Infraestrutura Física - SIAPE nº 353****

II - Integrante Demandante: FERNANDO SÉRGIO FARIAS GUIMARÃES – Engenheiro Civil – Setor de Infraestrutura Física - SIAPE nº 341****

III - Integrante Demandante: JOSÉ FERNANDES DE MACEDO – Assistente Administrativo – Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - SIAPE nº 325****

IV - Integrante Demandante ou Administrativo: JAIRO ETAILSON DA SILVA - Chefe da Unidade de Licitações e Contratos - Unidade de Licitações e Contratos - SIAPE nº 217****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo do Huab-UFRN/HU Brasil

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 068, de 23 de julho de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e considerando a Solicitação – SEI 12 da Unidade de Suporte Operacional e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.008585/2024-58, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **Jose Wellington de Lima Maia**, matrícula SIAPE nº 325****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Suporte Operacional do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 23 a 31 de julho de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da HU Brasil quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Huab-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 069, de 27 de julho de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e considerando o Despacho – SEI do Setor de Gestão da Qualidade e autorização da Superintendência, constante do processo nº 23527.008282/2022-73, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Joymara Railma Gomes de Assunção**, matrícula SIAPE nº 128****, substituta da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 27 a 31 de julho de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da HU Brasil quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Huab-UFRN/HU Brasil